



PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PDT - DIRETÓRIO NACIONAL
EXECUTIVA NACIONAL



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**, por seu Diretório Nacional, inscrita no CNPJ/MF nº 01.349.815/0001-43, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CEP nº 70.042-900, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO LUPI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 036289023 IFP, CPF nº 434.259.097-20, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**, OAB/DF nº 4.935; **ANGELO LONGO FERRARO**, OAB/SP nº 261.268 e OAB/DF nº 37.922; **RACHEL LUZARDO DE ARAGÃO**, OAB/MG nº 139.937 e OAB/DF 56.668; **MARCELO WINCH SCHMIDT**, OAB/DF nº 53.599 OAB/RS nº 108.509ª; **MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES**, OAB/DF nº 57.469; **CAROLINA FREIRE NASCIMENTO**, OAB/DF nº 59.687; **GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR**, OAB/DF nº 61.174; **STHEFANI LARA DOS REIS ROCHA**, OAB/DF nº 54.357, todos com endereço profissional na SGA/Norte-601, Lote H, Edifício ION, Salas 2059 a 2064, CEP 70.830-018, Brasília/DF, e-mail advogados@aragaoeferraro.com, outorgando-lhes poderes específicos para impugnar a Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, mediante ação constitucional de controle concentrado ao e. Supremo Tribunal Federal.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO LUPI

Presidente Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT